



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0124/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/2023 – GMS Nº 1611/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL NO INTERIOR DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

PROTOCOLO nº 21.823.577-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.970.088/0001-25, com sede na Avenida Senador Souza Naves, nº 1.788, bairro Cristo Rei, CEP: 80050-152, Município de Curitiba/PR, neste ato representado por **Marileni Correa de Carvalho Furlan**, RG nº 1.680.188-7 SSP/PR e CPF nº 298.977.009-78, residente e domiciliado na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 435, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-400, Município Curitiba/PR, e-mail: licitacoes@planservicos.com.br e telefone (41) 3040-4660.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0319/2023 – GMS nº 1611/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **12/04/2024** até **11/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 309.532,08 (trezentos e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos)**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0124/2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fonte 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de _____ de 2.024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARILENI CORREA DE CARVALHO
FURLAN:29897700978

Assinado de forma digital por
MARILENI CORREA DE CARVALHO
FURLAN:29897700978
Dados: 2024.04.09 16:09:42 -03'00'

Marileni Correa de Carvalho Furlan
PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo012420241T.APLANSERVICETERCEIRIZACAODESERVICOSEIRELICTR03192023DEPPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 10/04/2024 15:26.

Inserido ao protocolo **21.823.577-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 09/04/2024 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7022f1240d4a6f79a2f96cdc783e324d.